



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

Concede Título de Cidadania  
Sergipana à GUSTAVO BIONE DE  
COIMBRA MORAIS – FORMADO  
EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que  
a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Sergipano à GUSTAVO BIONE DE  
COIMBRA MORAIS, FORMADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPECIALISTA EM PILATES.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial, a entrega do Diploma  
correspondente ao Título de Cidadania concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2026

**Deputado JEFERSON ANDRADE**  
Presidente

**Deputado LUCIANO BISPO**  
1º Secretário

**Deputado MARCELO SOBRAL**  
2º Secretário

**Iniciativa do Deputado GARIBALDE MENDONÇA – PDT**





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Gustavo Bione de Coimbra Moraes chegou a Aracaju em 2005, com o sonho de revolucionar a relação entre as pessoas e o cuidado com a saúde física e mental. Dotado de um espírito empreendedor e de uma visão humanizada e multidisciplinar, ele fundou o Spazio Gustavo Bione — um espaço de transformação, onde os alunos chegam em busca de saúde física, força e equilíbrio, mas também encontram paz interior, plenitude e vitalidade renovada.**

**Ao longo de 20 anos em Aracaju, Gustavo construiu uma reputação impecável como um dos principais profissionais de saúde da cidade. Seu trabalho vai além do físico; ele toca as pessoas em um nível profundo, ajudando-as a superar desafios e a alcançar seus objetivos.**

**Casado com Elaine Cristina, uma sergipana de coração, que o apoia em tudo, e com a filha Giovana Maria, que é a luz dos seus olhos, Gustavo encontrou em Aracaju um lar verdadeiro. A cidade, por sua vez, o abraçou de braços abertos, reconhecendo em Gustavo um filho dedicado e apaixonado.**

**Conhecido por muitos, respeitado por todos, Gustavo é um exemplo de que o sucesso não é apenas sobre alcançar metas, mas sobre fazer a diferença na vida das pessoas. E enquanto o coração sergipano bate forte, Gustavo segue inspirando, motivando e cuidando de quem chega ao Spazio Gustavo Bione, mostrando que profissionalismo combina com gentileza, generosidade e um olhar atento ao próximo.**

**Gustavo Bione é um profissional reconhecido, um cidadão exemplar e um sergipano de coração - por escolha e dedicação. Em sua trajetória em nossa terra, ele se tornou parte do tecido social, gerando emprego, fomentando a saúde e bem-estar. Por sua entrega genuína à nossa gente, pelo respeito aos valores da nossa terra e por ter escolhido Aracaju como o solo para florescer seus sonhos e os de tantos outros, ele já não é mais um visitante: na prática, ele já é um dos nossos.**

### Curriculum de Gustavo Bione de Coimbra Moraes

**Nome: Gustavo Bione de Coimbra Moraes**

**Formação: Educação Física**

**Especialização: Pilates na Reabilitação da Dor**

**Formação Acadêmica:**

**- Graduado em Educação Física pela Faculdade Integrada do Ceará (FIC), Junho de 2005**





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Experiência Profissional:**

- Fundador da Spazio Gustavo Bione, Abril de 2006
- Diretor e Professor de Pilates

**Habilidades:**

- Pilates
- Reabilitação da Dor
- Educação Física
- Ergonomia
- Ginástica laboral

**Muito obrigado.**

**. GARIBALDE MENDONÇA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibalde Mendonça** em **10/02/2026 11:36**

Checksum: **F5B232FC3E3B4CEBB43260091E57D6CBE399AA2EE366A9E7B69309FE1494DBD7**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003300370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.